



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 502/2023

Processo Número: **27283/2023** | Data do Protocolo: 06/09/2023 18:46:34

Autoria: **Paula da Bancada Feminista**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário de Transportes Metropolitanos informação sobre o Edital que prevê a Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção do Material Rodante da Linha 15 - Prata ("Monotrilho").**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003700340036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Foi divulgado Pregão Eletrônico n. 10017796, a ser realizado no dia 17/10/2023, pelo qual a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ pretende contratar a Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção do Material Rodante da Linha 15 – Prata (“Monotrilho”). O processo divulgado deixa diversas dúvidas, principalmente em relação aos riscos ao patrimônio público e à segurança da população. Diante disso, requeiro que seja oficiado o Sr. Secretário de Transportes Metropolitanos, Marco Antonio Assalve, para prestar as seguintes informações:

1. Qual a justificativa para a exteriorização dos essenciais serviços de manutenção dos trens da Linha 15 – Prata (Monotrilho) seja do ponto de vista da segurança da população e da continuidade dos serviços públicos?
2. Qual a hipótese técnica ou administrativa que justifica que a Minuta de Contrato não exija que o prestador tenha obrigação de dar garantias do serviço prestado?
3. Por que apenas este Edital de contratação não traz cláusula específica com garantia dos serviços prestados a serem oferecidas pela empresa Contratada?
4. Foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência para realização do referente Edital?
5. Qual a justificativa para que os custos com os pneus (insumos e componentes trocados) sejam responsabilidade integral da Empresa Pública? Há previsão sobre a elevação dos custos que tal cláusula irá gerar?
6. O Edital apenas prevê relações percentuais dos serviços a serem prestados e custo total do contrato, qual a garantia de que o valor pago não supera o que a Contratante gasta atualmente por conta própria?
7. A exteriorização trará economia para a administração pública? Se sim, qual a previsão orçamentária de tal economia?
8. Há estudos realizados pela Secretária de Transportes Metropolitanos que justifique a utilização de Monotrilho para transporte de milhares de pessoas? Uma vez que pelo mundo este modo de transporte é utilizado apenas para pequenos trajetos e pouca carga.

JUSTIFICATIVA

Motivadas pela grande repercussão que o transporte sob trilhos nas linhas privatizadas tem gerado na população, com diversas falhas e acidentes, além da suspeita de ilegalidades e irregularidades no Edital que prevê a Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção do Material Rodante da Linha 15 – Prata (“Monotrilho”), buscamos ter acesso aos devidos esclarecimentos.

Paula da Bancada Feminista



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330030003900330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em 06/09/2023 18:30

Checksum: **03DA49BC10A135D7450D8E77E48E7045C841A970C8D5519A71AF00722D923245**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.